



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO
Alexânia

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 40.212

Página: 1 de 2

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Kênia Garcia Bento Torquato, Oficial Registradora do Registro de Imóveis desta Comarca de Alexânia, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 28.782, e CNM: 025064.2.0028782-92, extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Livro nº 2 - Registro Geral, com o seguinte teor: **MATRÍCULA N° 28.782 - Livro nº 2 - Registro Geral.** **Imóvel:** LOTE URBANO nº 18-B da QUADRA nº 279, situado no Loteamento Alexânia - Setor Aeroporto, neste município, com área de 225,00m², fazendo frente para a Rua 167, medindo 7,50 metros; fundos para o Lote 07, medindo 7,50 metros; lado direito para o Lote 19, medindo 30,00 metros e lado esquerdo para o Lote 18-A, medindo 30,00 metros. **Inscrição Municipal:** 001.0279.018B.000. **Proprietário:** LUIZ ALVES ALCINO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 542.121/SSP-DF e CPF nº 182.744.631-53, residente e domiciliado na Rua 21, Quadra 93, Lote 02, nesta cidade. **Título aquisitivo:** Mandado de Registro de Imóvel de Usucapião, datado de 06 de maio de 2016, extraído dos autos de nº 208, Protocolo nº 244537-19.2010.8.09.0003. **Registro anterior:** Av-6-1560. Matrícula aberta conforme apresentação de Decreto Municipal de Desmembramento nº 187/2022: Protocolo nº 49.356 de 29/05/2023. Emolumentos: R\$ 51,65; Fundos Estaduais: R\$ 10,98; ISSQN: R\$ 1,55. Selo Eletrônico nº 00962305223671625430025. Alexânia, 30 de maio de 2023. Kênia Garcia Bento Torquato, Oficial Interina. O referido é verdade. Dou fé.

CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA. **ATENÇÃO:** *Certidão válida por 30 (trinta) dias conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. *Segundo o art. 1º da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade de federação. *Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, TODAVIA NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. *Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. *Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

nº controlador: 4B464.04674.7A734.D584C

Certidão - Pedido nº 40.212 - Selo Digital: 00962407023480629700014

Fone: (62) 3336-5138/3336-5158
Rua 17, Qd 48, Lt 13, Sala 01, Centro, Alexânia/GO
Documento Certificado Digitalmente
atendimento@cartorioalexania.com.br
HUDSON BORGES LEAL
LIMA:00585379106

62.3336 5158 | 62.3336 5138
Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

00001-10000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO
Alexânia

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 40.212

Página: 2 de 2

Alexânia/GO, 04 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Hudson Borges Leal Lima
Suboficial

Emolumentos...: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.: R\$ 0,00
Fundos.....: R\$ 0,00
ISSQN.....: R\$ 0,00
Valor Total....: R\$ 0,00



Poder Judiciário do Estado de
Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00962407023480629700014
Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

nº comprovante: 4B464.04674.7A734.D584C

Certidão - Pedido nº 40.212 - Selo Digital: 00962407023480629700014

Fone: (62) 3336-5138/3336-5158
Rua 17, Qd 48, Lt 13/17/20/21, 9º Andar, Centro, Alexânia/GO
Documento Certificado Digitalmente
atendimento@cartorioalexania.com.br
HUDSON BORGES LEAL
LIMA:00585379106

62.3336 5158 | 62.3336 5138
Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

00001-10000
Barcode